



Prefeitura Municipal de Malacacheta

CNPJ: 18.404.871/0001-36

Publicado no Quadro de Aviso
da Prefeitura Municipal de
Malacacheta - MG

14-12-2020

DECRETO Nº 87/2020

“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA – MG DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, usando a competência que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 18 de agosto de 2011, e;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as determinações para o funcionamento do comércio segundo Recomendação Ministerial - Ofício nº 1066/2020/PJ/Malacacheta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento de bares, restaurantes e congêneres que exerçam suas atividades no Município de Malacacheta/MG exclusivamente no horário de 7:00 h às 00:00 h, de segunda a domingo e feriados.

Art. 2º. O funcionamento dessas atividades fica condicionado ao cumprimento de todas as medidas de prevenção à COVID 19, inclusive no tocante à aglomeração, sob pena de cassação do respectivo Alvará de Funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

WILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal